



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.670, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

“Institui o Dia Municipal do Hip Hop e dá outras providências”.

**Autor:** Cristian Oliveira de Souza.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

**Art. 2º** As festividades em comemoração ao Dia Municipal do Hip Hop, serão realizadas anualmente, na semana do dia 12 de novembro.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Hip Hop será promovido trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do movimento “hip hop”, como o Breaking, o Graffite, DJ - Disc Jokey, MC - Mestre de Cerimônia, Rap e demais modalidades, podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a Cultura Hip Hop como ferramenta de integração social.

**Art. 4º** As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos de manifestações artísticas, adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda em escolas, shoppings, praças, espaços culturais e centros comunitários.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal, através da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba – FUNDACC, poderá estabelecer, em regulamento específico, relativamente à programação e comemoração da Semana Municipal do Hip Hop:

- I. As normas que a regerão;
- II. A formação da comissão organizadora, para planejamento e condução das atividades;
- III. As normas quanto à seleção por categorias de trabalhos;
- IV. As condições para as inscrições;
- V. As premiações;
- VI. Outros detalhes relevantes para a sua realização.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de julho de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/07/2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VI Nº 1089